



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ORGÃO SOLICITANTE: Câmara de Vereadores de São Valentim

Responsável pela solicitação: Presidente da Câmara de Vereadores de São Valentim

Telefone: (54) 33731455

E-mail: svalentim_pl@hotmail.com

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, periféricos de informática e respectiva instalação, integração e configuração do sistema de áudio e vídeo da sede da Câmara de Vereadores de São Valentim para gravações e transmissões.

Forma de pagamento:

O pagamento se dará após entrega e execução do objeto, vistoria realizada e aprovada pelo responsável da Câmara de Vereadores, com apresentação de notas/faturas fiscais, deduzidos os tributos legais e efetuados à vista.

Na emissão da nota fiscal deverá conter o número do contrato e do processo licitatório e constar os dados bancários da CONTRATADA.

Serão processadas as retenções referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte e ISS, quando for o caso, conforme legislação pertinente.

Local para Entrega do objeto: Sede da Câmara de Vereadores de São Valentim, Rua Dr. Luiz Carlos Farret.

Forma de Execução do objeto:

Integração e configuração do sistema de áudio e vídeo da sede da Câmara de Vereadores de São Valentim para gravações e transmissões.

Prazo de Execução do objeto:

O prazo de execução do objeto é de até 20 (vinte) dias e o prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, a contar de assinatura do contrato.

Garantia do Objeto e/ou regras de validade: 12 meses.

Servidor Fiscalizador: Vanderlei Petzen

2- Justificativa (indicando a necessidade da compra/serviço):

Integrar e configuração do sistema de áudio e vídeo da sede da Câmara de Vereadores de São Valentim para gravações e transmissões.

3- Descrição minuciosa do objeto:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pares Caixa Som Ambiente com no mínimo 40W na cor branca.	Unid.	03	996,66	2.989,98
02	Microfone de Mão Duplo sem Fio com receptor	Unid.	01	890,00	890,00



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

03	Câmeras PTZ com tecnologia NDI com no mínimo 20X de zoom óptico	Unid.	02	8.245,00	16.490,00
04	PC com processador no mínimo i5, 16gb ram, ssd nvme 512gb, fonte 600w e com placa de vídeo GTX 1650 ou superior, Mouse e teclado sem fio + headset	Unid.	01	4.790,00	4.790,00
05	Monitor com no mínimo 19,5 polegadas HDMI VGA	Unid.	02	645,00	1.290,00
06	Mesa de Som com no mínimo 6 Canais que possa ser acoplada a computadores	Unid.	01	1.390,00	1.390,00
07	Tripés com sapata ou encaixe para as câmeras PTZ	Unid.	02	245,00	490,00
08	Mão de obra para instalação, integração e configuração do sistema de áudio no prédio da nova sede da Câmara, para transmissões ao vivo das Sessões	Unid.	01	3.500,00	3.500,00
09	Mão de obra para instalação, integração e configuração do sistema de vídeo no prédio da nova sede da Câmara, para transmissões ao vivo das Sessões.	Unid.	01	3.000,00	3.000,00
				Total R\$	34.829,98

PESQUISA DE PREÇOS (anexar no mínimo 3 (três) propostas de preços - orçamentos):

Nome do servidor responsável pela elaboração e execução da pesquisa de preços:

Vanderlei Petzen

4- Local e data: São Valentim, 18 de setembro de 2023.

Assinatura do Responsável Vanderlei Petzen:

5- Contabilidade - Descrever dados da dotação orçamentária:

a) Para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08 e 09:

Órgão: 01-01 - Poder Legislativo Municipal

Projeto Atividade: 1002-Reaparelhamento da Câmara Municipal Rubrica: 449052330000 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Reduzido: 767 - Recurso: 1

b) Para os itens 04, 05:

Órgão: 01-01 - Poder Legislativo Municipal

Projeto Atividade: 1002-Reaparelhamento da Câmara Municipal Rubrica: 449052410000 – Equipamentos de TIC - Computadores



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

Reduzido: 775 - Recurso: 1

Data da prestação da informação: 18/09/2023.

Assinatura do contador: Cleimar Maria Sachet

Tesouraria - Saldo Financeiro Sim / () Não

Data da prestação da informação: 18 / 09 / 23.

Assinatura do tesoureiro: Cleomar João Scandolaro

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Serão gestores e fiscais do contrato:

Gestor: Lenilce Teresinha Rigo - Presidente

Fiscal: Vanderlei Petzen

7- MODALIDADE DE LICITAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Pregão Presencial	<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa de Licitação Fundamento: (artigo legislação)	<input type="checkbox"/>	Leilão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade Fundamento: (artigo legislação)	<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços	<input type="checkbox"/>	

8- AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

DEFERE a solicitação: Sim () Não – Indicação da motivação: _____

Data: 18 / 09 / 2023. Assinatura do Presidente: Lenilce Teresinha Rigo.

9- ENCAMINHAMENTO

Recebido em 18 / 09 / 2023.

Assinatura do servidor Vanderlei Petzen responsável para dar prosseguimento ao processo.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER JURIDICO

Referente: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.**

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 consolidada.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Presidência da Câmara de Vereadores, a qual justifica a contratação sob o seguinte fundamento:

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, periféricos de informática e respectiva instalação, integração e configuração do sistema de áudio e vídeo da sede da Câmara de Vereadores de São Valentim para gravações e transmissões.

É o relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, conforme o art. 75, II. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 72, II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV), bem como os documentos do futuro contratado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V).



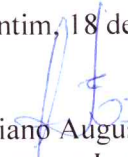
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ante o exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Valentim, 18 de setembro de 2023.


Luciano Augusto Tonatto
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de São Valentim



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

DESPACHO

De acordo com o art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados. Tais propostas deverão ser remetidas a Câmara de Vereadores de São Valentim, através do endereço eletrônico: svalentim_pl@hotmail.com.

São Valentim, 18 de setembro de 2023.

Lenilce Teresinha Rigo
Presidente da Câmara de Vereadores de São Valentim